

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1035757-94.2017.8.26.0114

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SCHEDULE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.**, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** referente aos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2022**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE.....	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	4
IV – QUADRO DE COLABORADORES	5
IV.I – COLABORADORES	5
IV.II – PRÓ-LABORE.....	7
V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization).....	8
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	10
VI.I – LIQUIDEZ SECA.....	11
VI.II – LIQUIDEZ GERAL.....	12
VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	13
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	16
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	18
VII – FATURAMENTO	20
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	22
VIII.I – ATIVO	22
VIII.II – PASSIVO.....	27
VIII.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	32
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	34
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	40
XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	43
XII – CONCLUSÃO	45

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda dos meses de **janeiro a março de 2022**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

Cabe mencionar que, em 21/01/2022, o Tribunal de Justiça de São Paulo proferiu decisão nos autos do Agravo de Instrumento nº 2133495-77.2021.8.26.0000, dando provimento ao recurso interposto pela SCHEDULE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA., reformando a r. sentença *a quo* e determinando o prosseguimento da Recuperação Judicial.

Ademais, destacamos que o prestador de serviços contábeis, responsável pela disponibilização dos demonstrativos financeiros desta Recuperanda, realizou no início do ano de 2022 a remodelação de seu sistema contábil com a alteração do modelo do Plano de Contas e de algumas Demonstrações, tais como o Fluxo de Caixa. Portanto, alguns quadros e demonstrativos podem apresentar diferenças em relação aos relatórios apresentados anteriormente.

II – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Com início das atividades no mês de julho de 1985, a sociedade Schedule Hidráulica e Elétrica Ltda. atua no comércio varejista na área da construção civil, no mercado de hidráulica, elétrica e acabamento.

Após se encontrar em situação financeira precária — provocada, em grande parte, pelos altos investimentos em sua nova unidade, localizada em Indaiatuba/SP —, a qual, somada à queda de 20% do mercado

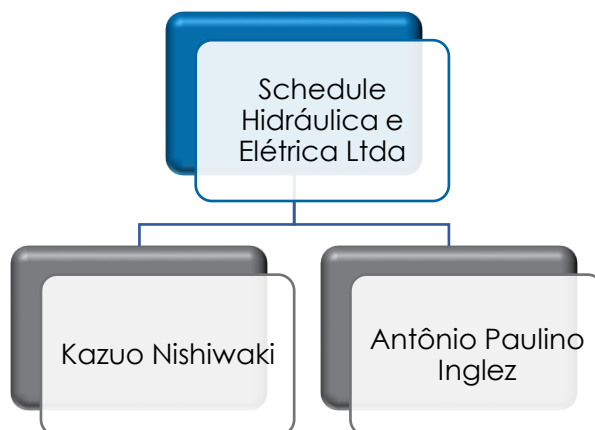
em que atua, se viu a Recuperanda obrigada ao ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, o que ocorreu em 11/07/2017.

Segundo informações colhidas em reuniões virtuais periódicas, a Recuperanda vem buscando firmar parcerias para aumentar seu giro de estoque e atender a demanda de clientes, bem como vem estudando uma forma de também obter ganhos na medida em que indica um cliente ao seu parceiro, recebendo comissão da venda referente ao produto que ela não possui em estoque.

Cabe mencionar, por fim, que em razão do perfil do mercado em que está inserida a operação da Devedora, a demanda não é uma questão preocupante, estando os esforços voltados para o aumento da sua competitividade através da precificação de seus produtos.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, tendo sua última configuração sido ajustada em março de 2017. Conforme consulta realizada à Ficha Cadastral Simplificada da JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 19/05/2022, viu-se que o capital social da Devedora perfaz o montante de R\$ 1.200.000,00, estando esse distribuído igualmente em 50% para cada sócio.



Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A esse respeito, vale dizer que o **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e à contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

IV – QUADRO DE COLABORADORES

IV.1 – COLABORADORES

Em **janeiro/2022**, a Recuperanda contava com um total de **11 colaboradores** em seu **quadro funcional**, estando todos contratados pelo regime CLT. Dos funcionários, 08 executavam normalmente suas atividades, 02 encontravam-se em gozo de férias e 01 estava afastado por auxílio-doença.

Já no mês de **março/2022**, a Recuperanda contava com **09 colaboradores** em seu **quadro funcional**, estando todos contratados pelo regime CLT. Destes, 07 permaneceram ativos, inclusive o funcionário admitido no mês em questão, 01 estava em gozo de férias, 01 continuava afastado de suas atividades laborais, além das 02 demissões realizadas no período, conforme demonstrado abaixo:

COLABORADORES	jan/22	fev/22	mar/22
ATIVOS	8	-	6
FÉRIAS	2	-	1
AFASTADOS	1	-	1
ADMITIDOS	-	-	1
DEMITIDOS	-	-	2
TOTAL	11	-	9

Ademais, cabe mencionar que o quadro acima colacionado se encontra zerado em **fevereiro/2022**, uma vez que a

Recuperanda não apresentou a Folha de pagamento referente à competência em questão.

O custo total com os colaboradores sumarizou a monta de R\$ 49.405,00 em **janeiro/2022**, R\$ 59.091,00 em **fevereiro/2022** e R\$ 44.431,00 em **março/2022**.

A seguir, apresenta-se o demonstrativo com a composição dos valores mencionados:

FOLHA DE PAGAMENTO	jan/22	fev/22	mar/22	Acum/2022
SALÁRIOS	26.248	24.626	21.520	72.394
FÉRIAS	2.140	12.353	4.017	18.510
13º SALÁRIO	-	1.096	906	2.002
AVISO PRÉVIO/INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	-	8.220	-	8.220
VALE TRANSPORTE / VALE REFEIÇÃO	2.964	403	-	3.367
DSR DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	199	13	218	430
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	6.380	494	7.696	14.569
PROVENTOS	37.931	47.205	34.357	119.493
INSS	9.146	8.441	8.063	25.650
FGTS	2.328	2.245	2.011	6.585
MULTA RESCISÓRIA FGTS	-	1.200	-	1.200
ENCARGOS	11.474	11.886	10.074	33.435
TOTAL GERAL	49.405	59.091	44.431	152.928

Conforme os dados acima colacionados, tem-se que o montante de despesas com pessoal passou por uma redução de 44% em **janeiro/2022**, em comparação a dezembro/2021. Nesse mês, os principais decréscimos foram observados nas rubricas "salários", "13º salários", "INSS" e "FGTS".

Já em **fevereiro/2022**, o montante de despesas com pessoal teve majoração de 20%, em comparação ao mês anterior. Nesse mês, as principais variações foram os aumentos nas rubricas "férias" e "aviso prévio/indenizações trabalhistas", em contrapartida a redução nas "outras despesas com pessoal", além de outras ocorrências de menor porte.

Enfim, no mês de **março/2022**, o montante de despesas com pessoal sofreu uma minoração de 25%, em relação a fevereiro/2022, sendo que as movimentações mais expressivas foram os decréscimos nos gastos com "férias" e "aviso prévio/indenizações trabalhistas", em contrapartida ao aumento nas "outras despesas com pessoal", dentre outras variações menores.

Por fim, o valor gasto com pessoal direto no período representou 23% do faturamento bruto auferido no ano corrente, alcançando a monta de R\$ 151.728,00.

IV.II – PRÓ-LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais em uma sociedade empresária, sendo que, no caso da Recuperanda, atualmente, há um sócio na condição de diretor administrativo e outro na de diretor comercial. O valor do Pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o seu recebimento/retirada, faz-se necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, o que resultará na incidência da contribuição ao INSS, equivalente a 20% e de IRRF.

A despesa mensal contabilizada a título de Pró-labore em todo o período analisado foi de R\$ 6.000,00, valor este que se encontra dividido em R\$ 3.000,00 para cada Sócio.

Notou-se, ainda, que o **Pró-labore** correspondeu a 2% sobre o faturamento bruto do mês de **janeiro/2022**, e a 3% sobre o

faturamento bruto dos meses de **fevereiro/2022** e **março/2022**. Abaixo, segue o seu reconhecimento, bem como as retiradas:

PRÓ-LABORE	jan/22	fev/22	mar/22
ANTÔNIO PAULINO INGLEZ	3.000	3.000	3.000
KAZUO NISHIWAKI	3.000	3.000	3.000
TOTAL	6.000	6.000	6.000
(-) ENCARGOS	761	761	761
RETIRADAS	6.250	-	-
TOTAL	7.011	761	761

Nos meses de **janeiro a março/2022**, as apropriações sumarizaram R\$ 6.000,00 de Pró-labore, com R\$ 1.521,00 a título de deduções de INSS e IRRF incidentes sobre as remunerações dos Administradores, perfazendo o valor líquido de R\$ 5.239,00, a ser pago pela Recuperanda a cada um.

Ademais, insta informar que no mês de **janeiro/2022**, houve o registro das retiradas de pró-labore no importe de R\$ 4.250,00, pelo Sócio Antonio Paulino Inglez, e de R\$ 1.500,00 pelo Sócio Kazuo Nishiwaki, enquanto nos meses de **fevereiro e março/2022**, nenhum pagamento foi contabilizado.

Em complemento, ressalta-se que será solicitado a Devedora, que esta aponte as obrigações vinculadas aos desembolsos mencionados, uma vez que os Demonstrativos Contábeis não apresentaram dados suficientes para este entendimento e os eventuais esclarecimentos prestados serão expostos no próximo Relatório Mensal.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Além disso, se revela como um indicador e capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

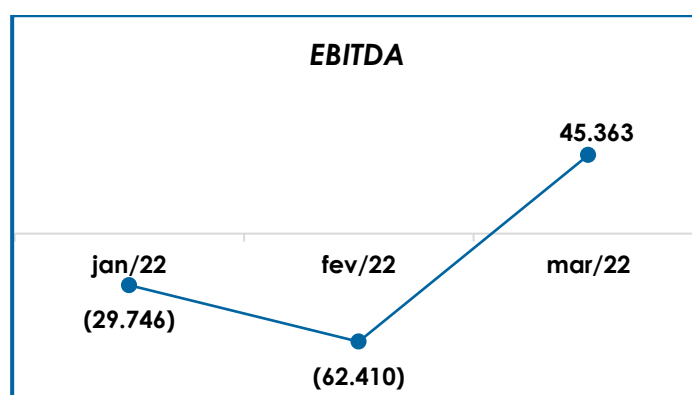
APURAÇÃO DO EBITDA	jan/22	fev/22	mar/22	Acum/2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	246.384	186.705	236.314	669.403
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-61.435	-67.886	-69.127	-198.448
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	184.949	118.818	167.187	470.954
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS/SERV. PRESTADOS	-89.251	-73.122	-29.155	-191.528
(=) LUCRO BRUTO	95.698	45.696	138.032	279.427
(-) DESPESAS COM PESSOAL	-55.405	-65.091	-50.431	-170.928
(-) DESPESAS GERAIS	-70.038	-43.015	-42.238	-155.291
(=) EBITDA	-29.746	-62.410	45.363	-46.792
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-12%	-33%	19%	-26%

Conforme o quadro acima, observa-se que o desempenho da atividade da Recuperanda apresentou um prejuízo operacional no mês de **janeiro/2022**, totalizando o montante de **R\$ -29.746,00**. Apesar de ter apresentado um acréscimo de 8% no faturamento bruto e minoração na monta de R\$ 38.090,00 em "despesas com pessoal" em relação ao mês anterior, ainda assim os custos e despesas se mostraram superiores às receitas no referido mês e ensejaram o resultado negativo citado.

Em **fevereiro/2022**, a Recuperanda apresentou um prejuízo operacional de **R\$ -62.410,00**, pois seus custos e despesas foram superiores às receitas apuradas. Pode-se notar que houve um decréscimo de 24% no faturamento bruto, bem como a majoração das "deduções da receita bruta" e "despesas com pessoal", proporcionando um aumento de R\$ 32.664,00 no *Ebitda* negativo em relação ao mês anterior.

No mês de **março/2022**, por sua vez, observa-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou **saldo positivo** num montante de **R\$ 45.363,00**, sendo que tal variação se deu em razão do acréscimo de 27% observado no faturamento bruto, aliado a minoração geral nos custos e despesas, proporcionando a reversão do resultado negativo verificado até o mês 02/2022.

Segue, abaixo, representação gráfica da oscilação do EBITDA ao longo do período analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, a qual apresentou resultados insatisfatórios em **janeiro e fevereiro/2022**, demonstrando não haver rentabilidade suficiente para a absorção da totalidade dos custos e despesas, mas apresentou **resultado satisfatório** no mês de **março/2022**, demonstrando que, no referido mês, as receitas auferidas foram suficiente para fazer frente aos custos e despesas necessários a manutenção das atividades, na proporção em que estes ocorreram.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária,

através dos quais é possível propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

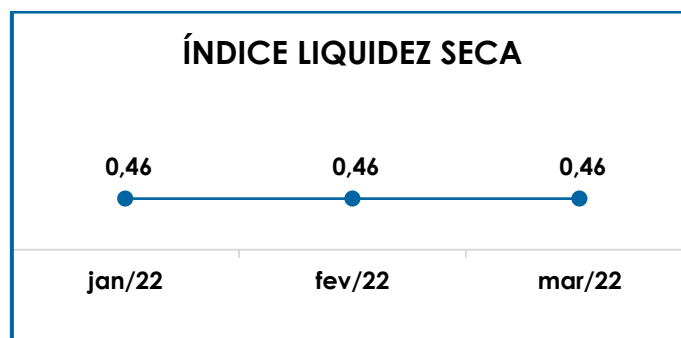
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, com recursos correntes, sem considerar os estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, com recursos também no prazo estimado de até um ano (desconsiderando seus estoques), cujo cálculo consiste na divisão entre o ativo circulante (subtraído seus estoques) pelo passivo circulante, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.

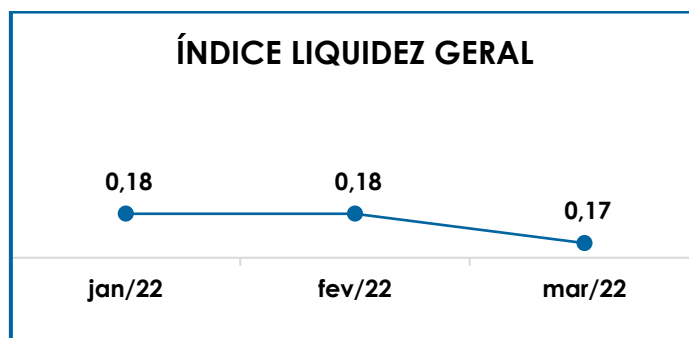


Conforme o gráfico acima, verifica-se que o índice de **Liquidez Seca** apresentou um resultado **insatisfatório** durante os meses de **janeiro a março/2022**, pois para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento era de apenas R\$ 0,46, evidenciando que a Recuperanda não dispunha de ativos correntes, sem considerar seus estoques, suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

No mais, o índice se manteve inalterado no período analisado, visto que as variações ocorridas no ativo circulante deduzido dos estoques, e no passivo circulante, não foram suficientes para promover alterações no indicador.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da disponibilidade total (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo total exigível (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou resultado insatisfatório, ou seja, inferior a 1, evidenciando que a Devedora não dispunha de ativos suficientes para a liquidação das suas obrigações com vencimento a curto e longo prazos. Conforme representação gráfica acima, a capacidade de pagamento apresentada pela Recuperanda foi de R\$ 0,18, para cada R\$ 1,00 de dívida durante os meses de **janeiro e fevereiro/2022**, e de R\$ 0,17 no mês de **março/2022**.

De forma geral, os ativos considerados para o cálculo sofreram minoração de 1% no período abordado, enquanto o total exigível registrou decréscimo de menos de 1%, culminando na redução de R\$ 0,01 ao final do trimestre.

Ademais, é importante mencionar que parte do saldo do Passivo está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste no indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar o fluxo de contas a receber e contas a pagar de natureza corrente. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre ativo circulante e passivo circulante.

Esse indicador é importante para analisar a alavancagem e os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	jan/2022	fev/2022	mar/2022
CAIXA E EQUIVALENTES	1.434	472	62
BANCOS CONTA MOVIMENTO	28.774	28.766	29.061
BLOQUEIO JUDICIAL	983.275	983.348	803.333
DUPLICATAS A RECEBER	253.169	304.790	338.899
(-) DEPOSITOS NÃO LOCALIZADOS	-146.525	-146.525	-146.525
TÍTULOS DESCONTADOS	471.533	386.674	520.262
CLIENTES EM BLOQUEIO JUDICIAL	1.193.829	1.193.829	1.193.829
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	149.166	173.250	173.250
ESTOQUES	481.319	453.945	487.020
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	61.607	61.982	14.000
ATIVO CIRCULANTE	3.477.581	3.440.530	3.413.190
FORNECEDORES	-1.758.638	-1.801.644	-1.621.341
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-1.250.122	-1.188.637	-1.279.412
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-970.418	-1.019.431	-984.997
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-1.723.547	-1.740.001	-1.712.272
CONTAS A PAGAR	-777.674	-777.674	-777.674
PASSIVO CIRCULANTE	-6.480.398	-6.527.387	-6.375.696
TOTAL	-3.002.818	-3.086.857	-2.962.506

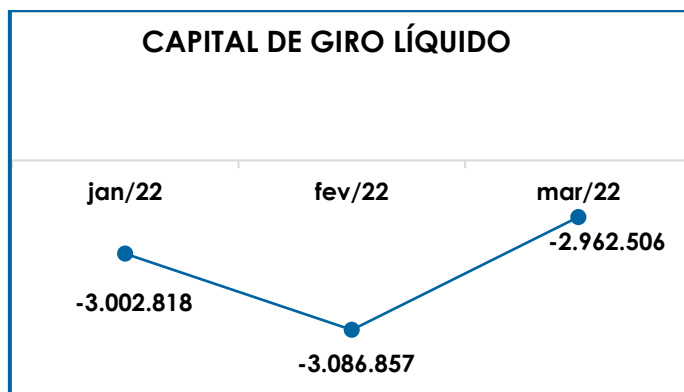
De acordo com o demonstrativo supra, é possível verificar que o **CGL** apurou um resultado negativo durante os meses de **janeiro a março/2022**, uma vez que o ativo circulante se manteve inferior ao passivo circulante em todo o período analisado.

Viu-se, ademais, que no **ativo circulante** as principais variações ocorreram nas “duplicatas a receber”, “títulos descontados” e “estoques”, e como resultado dos aumentos e reduções em diversas rubricas no período tem-se o decréscimo geral de 2% nos ativos a curto prazo ao final de março/2022.

No **passivo circulante**, por sua vez, as principais alterações ocorreram nos saldos dos “empréstimos e financiamentos”, “fornecedores” e “obrigações com pessoal”, de modo que o total das

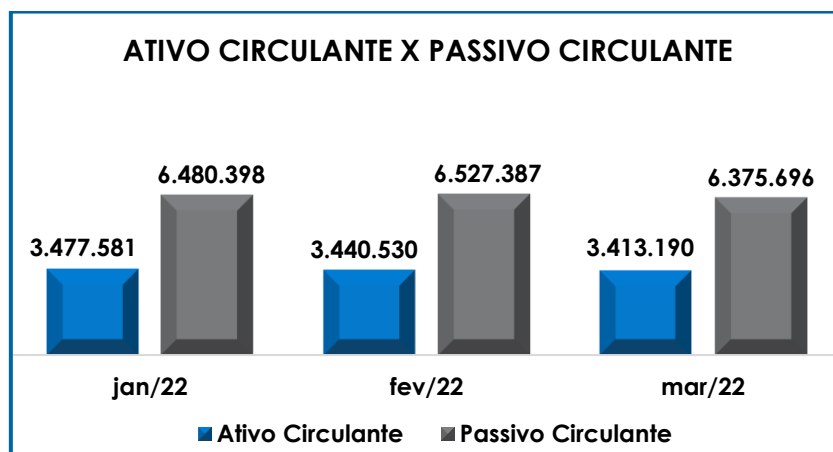
obrigações exigíveis a curto prazo reduziram em 2% até o encerramento do mês 03/2022.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da diminuição do **CGL** negativo no período analisado:



De acordo com o gráfico supra, conclui-se que a Recuperanda demonstrou incorrer em um grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento, dada a desproporcionalidade das obrigações em relação aos ativos, sendo necessário um trabalhado de longo prazo para reverter o cenário desfavorável atual.

Em complemento às informações já apresentadas, segue abaixo a demonstração gráfica das variações do “ativo circulante” e do “passivo circulante”, que compuseram os resultados do CGL no trimestre:



VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações imediatas da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de contas a receber, compostas pelas rubricas “duplicatas a receber”, “títulos descontados”, “(-) depósitos não localizados” e “clientes em bloqueio judicial”, e de estoques, subtraindo o saldo de fornecedores, conforme demonstra o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	jan/2022	fev/2022	mar/2022
CONTAS A RECEBER A CURTO PRAZO	1.772.005	1.738.769	1.906.465
ESTOQUES	481.319	453.945	487.020
FORNECEDORES	-1.758.638	-1.801.644	-1.621.341
TOTAL	494.687	391.069	772.144

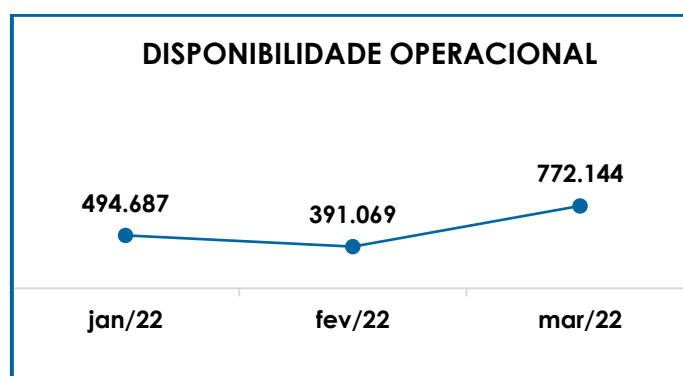
A esse respeito, apurou-se que, de **janeiro a março/2022**, a Sociedade Devedora apresentava disponibilidade em seu ciclo operacional, registrando, inicialmente, minoração do saldo positivo no mês 02/2022, e na sequência a elevação do resultado favorável no mês 03/2022.

Ressalta-se, entretanto, que 66% da quantia a receber dos clientes possivelmente não ingressará no caixa da Companhia no

curto prazo, em razão de tratar-se de valores bloqueados judicialmente. Dessa forma, os resultados positivos apresentados na tabela acima podem ser controversos, sendo que a Empresa será pontualmente questionada acerca do prazo esperado para recebimento desses créditos com bloqueio judicial.

No mais, conforme a tabela supra, todos os grupos de contas apresentaram variações no trimestre abordado, sendo que as principais modificações se deram nos valores a receber de clientes e no montante devido aos fornecedores.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação dos saldos de Disponibilidade Operacional nos meses de **janeiro a março/2022**:



Conclui-se, então, que a Empresa estava conseguindo administrar seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, ou seja, fornecedores de materiais necessários a manutenção das atividades industriais e comerciais, com a ressalva sobre o impacto dos créditos bloqueados judicialmente e que podem estar distorcendo os resultados favoráveis obtidos no período.

Além disso, demonstra a independência para com o saldo dos "estoques", uma vez que apenas o saldo das "contas a receber a

curto prazo" era suficiente para fazer frente as obrigações com os "fornecedores" correntes.

VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta caixa e equivalentes. O resultado do cálculo representa o que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

O quadro abaixo apresenta os resultados de **janeiro a março/2022**, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores disponíveis no "caixa e equivalentes de caixa", apresentado com valores positivos.

DÍVIDA FINANCEIRA LÍQUIDA	jan/2022	fev/2022	mar/2022
FORNECEDORES	-1.758.638	-1.801.644	-1.621.341
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CP	-1.250.122	-1.188.637	-1.279.412
CONTAS A PAGAR	-348.590	-348.590	-348.590
VALORES EM RECUPERAÇÃO RJ - INST. FINANCEIRAS	-155.901	-155.901	-155.901
VALORES EM RECUPERAÇÃO RJ - QUIROGRAFÁRIOS	-17.558.446	-17.558.446	-17.558.446
VALORES EM RECUPERAÇÃO RJ - ME E EPP	-459.707	-459.707	-459.707
CAIXA E EQUIVALENTES	1.013.483	1.012.585	832.455
DÍVIDA ATIVA	-20.517.920	-20.500.340	-20.590.942
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-970.418	-1.019.431	-984.997
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-1.723.547	-1.740.001	-1.712.272
IPTU A PAGAR	-429.084	-429.084	-429.084
DÉBITOS FISCAIS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-141.460	-141.460	-186.144
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-723.609	-723.609	-774.587
DÉBITOS FISCAIS EM DÍVIDA ATIVA	-4.941.304	-4.943.418	-4.943.418
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS EM DÍVIDA ATIVA	-4.099.899	-4.099.899	-4.099.899
VALORES EM RECUPERAÇÃO RJ - TRABALHISTA	-1.089.724	-1.089.724	-1.089.724
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	-14.119.044	-14.186.625	-14.220.125
TOTAL	-34.636.964	-34.686.965	-34.811.066

Em **janeiro/2022** a **Dívida Financeira Líquida** sumarizou a importância de **R\$ 34.636.964,00**, com minoração na monta de R\$ 54.801,00, em comparação a dezembro/2021, fato justificado, principalmente,

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

pelo decréscimo nos “empréstimos e financiamentos – CP”, abrangido pela Dívida Ativa da Companhia, superando o aumento nas “obrigações trabalhistas” abarcados na Dívida Fiscal e Trabalhista.

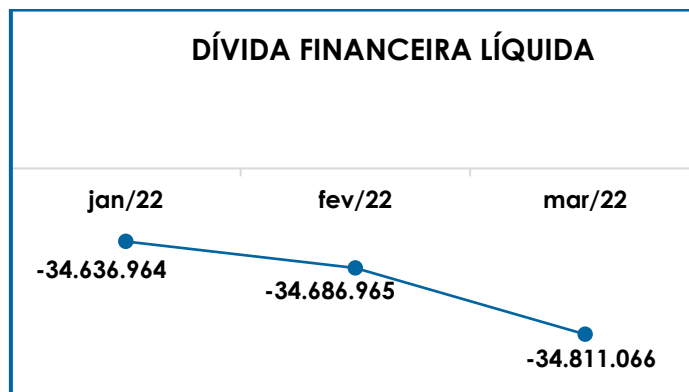
Em contrapartida, no mês de **fevereiro/2022**, a **Dívida Financeira Líquida** sumarizou a importância de **R\$ 34.686.965,00**, com elevação de R\$ 50.001,00, em comparação ao mês anterior, em razão dos aumentos nos montantes dos “fornecedores” na Dívida Ativa, e nas “obrigações trabalhistas e tributárias” na Dívida Fiscal, dentre outras variações de menor porte.

Já no mês de **março/2022**, por fim, a **Dívida Financeira Líquida** totalizou **R\$ 34.811.066,00**, com elevação de R\$ 124.101,00, em comparação ao mês anterior, uma vez que os acréscimos nos “empréstimos e financiamentos - CP” (DA) e nos “débitos fiscais inscritos em dívida ativa” e “débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa” (DFT), superaram as reduções nos valores a pagar aos “fornecedores” (DA) e nas “obrigações trabalhistas e tributárias” (DFT), com o agravamento do cenário pela minoração das disponibilidades de recursos no “caixa e equivalentes”, além de outras ocorrências menores.

No mais, para os meses de **janeiro a março/2022**, os valores registrados como sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial representaram 54% da Dívida Financeira Líquida, não havendo alteração dentro do período analisado.

No que tange a Dívida Fiscal e Trabalhista, foi verificado a ocorrência de compensações dos impostos “ICMS a recolher”, “PIS a recolher” e “COFINS a recolher”, nos meses analisados.

Em complemento, segue demonstração gráfica da flutuação do endividamento financeiro no trimestre analisado:



Por fim, ao apresentarmos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez seca, liquidez geral, capital de giro líquido e grau de endividamento**, findaram o período de **janeiro a março/2022**, com resultados negativos e insatisfatórios, demonstrando que a Recuperanda, de modo geral, permanece insolvente.

Já o índice **disponibilidade operacional** apresentou resultado positivo, porém, conforme citado no tópico específico, ressalta-se que o montante registrado a título de "clientes bloqueio judicial" pode não ingressar no caixa da Companhia no curto prazo, podendo distorcer os indicadores positivos obtidos no período analisado.

Dessa maneira, é necessário que a Empresa opere de modo a diminuir o seu endividamento, criando possibilidades para, ao longo dos meses, reverter o seu quadro econômico desfavorável e gerar disponibilidade financeira para o cumprimento de suas obrigações.

VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período.

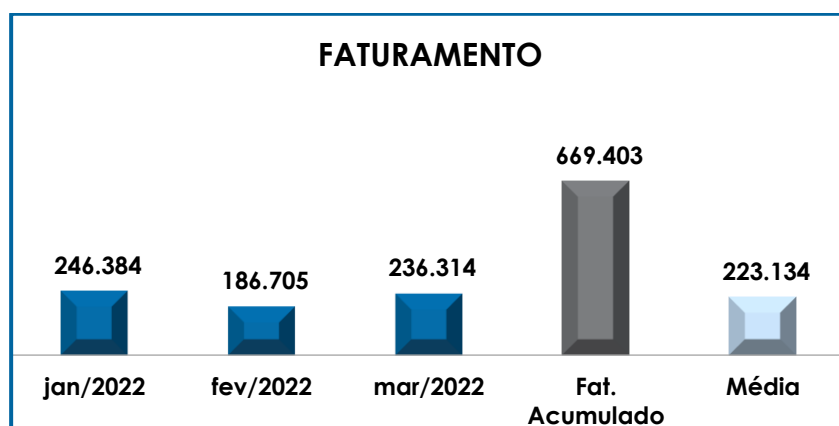
Esse processo demonstra a real capacidade de produção da entidade, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

Em **janeiro/2022**, o **faturamento bruto** apurado foi de **R\$ 246.384,00**, demonstrando uma majoração de 8% comparado ao mês anterior. Consigna-se que o valor do faturamento líquido, o qual efetivamente ingressará o caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 184.949,00.

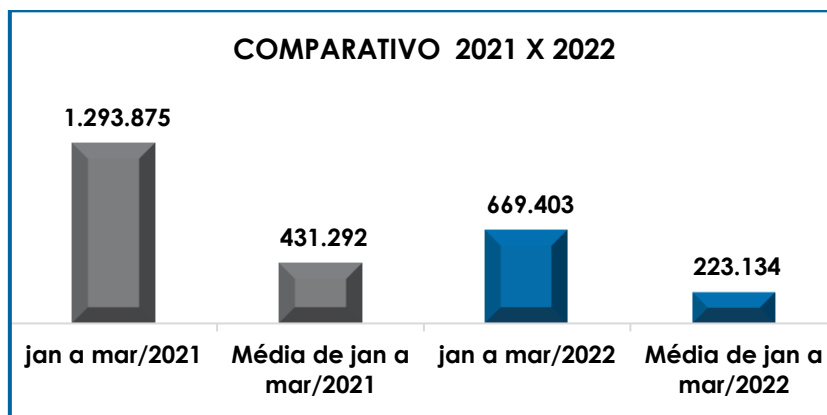
Em **fevereiro/2022**, o **faturamento bruto** apurado foi de **R\$ 186.705,00**, demonstrando uma minoração de 24% comparado ao mês anterior. Já o **faturamento líquido**, alcançou a monta de R\$ 118.818,00, sendo 36% menor que no mês anterior e acompanhando o decréscimo das receitas.

Por fim, em **março/2022**, o **faturamento bruto** apurado foi de **R\$ 236.314,00**, com elevação de 27% se comparado a fevereiro/2022, com o **faturamento líquido** após as deduções sobre as vendas na monta de R\$ 167.187,00.

O valor acumulado no exercício 2022, sumarizou a quantia de R\$ 669.403,00, com uma média mensal de R\$ 223.134,00. Abaixo, segue o faturamento bruto do período de **janeiro a março/2022**, bem como as receitas acumuladas no ano e a média mensal:



Em comparação com o faturamento acumulado de janeiro a março/2021, verificou-se que a Recuperanda obteve uma redução de 48% no faturamento bruto do mesmo período no exercício corrente, demonstrando que a Devedora se encontrava em um cenário econômico mais favorável no ano anterior. O comparativo realizado está representado no gráfico abaixo:



Diante do exposto, é evidente que a Recuperanda necessita alavancar o seu faturamento bruto, planejando de forma estratégica o gerenciamento de seu estoque, com o propósito de angariar produtos disponíveis no ato da venda, a fim de aumentar suas receitas e, conseqüentemente, custear suas despesas e liquidar suas obrigações.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam contabilizados.

ATIVO	jan/22	fev/22	mar/22
CAIXA E EQUIVALENTES	1.434	472	62
BANCOS CONTA MOVIMENTO	28.774	28.766	29.061
BLOQUEIO JUDICIAL	983.275	983.348	803.333
DUPLICATAS A RECEBER	253.169	304.790	338.899

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

(-) DEPOSITOS NÃO LOCALIZADOS	- 146.525	- 146.525	- 146.525
TÍTULOS DESCONTADOS	471.533	386.674	520.262
CLIENTES EM BLOQUEIO JUDICIAL	1.193.829	1.193.829	1.193.829
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	149.166	173.250	173.250
ESTOQUES	481.319	453.945	487.020
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	61.607	61.982	14.000
ATIVO CIRCULANTE	3.477.581	3.440.530	3.413.190
BENS MÓVEIS MATRIZ	3.850.365	3.850.365	3.850.365
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	- 1.056.597	- 1.060.882	- 1.065.167
BENS ADQUIRIDOS CONSÓRCIO A CONTEMPLAR	29.417	29.417	29.417
BENS INTANGÍVEIS	625	625	625
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.823.810	2.819.525	2.815.240
TOTAL	6.301.390	6.260.055	6.228.430

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava 55% do Ativo total da Empresa e sumarizou R\$ 3.413.190,00 ao final de março/2022, sendo que no trimestre abordado houve decréscimo geral de 2%, o equivalente a R\$ 64.390,00.

- **Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento de suas obrigações a curto prazo, composta, nesse caso, pelos saldos do “caixa”, “bancos conta movimento” e “bloqueio judicial”.

Em **janeiro/2022** a Recuperanda registrou um saldo positivo de R\$ 1.013.483,00, verificando-se uma majoração na monta de R\$ 1.084,00, em comparação a dezembro/2021.

Já em **fevereiro/2022**, a Recuperanda registrou um saldo positivo de R\$ 1.012.585,00, com redução na monta de R\$ 970,00, em comparação com o mês anterior, e, por fim, em **março/2022**, havia o saldo positivo de R\$ 832.455,00, com decréscimo de R\$ 180.130,00, em comparação com ao mês 02/2022.

- **Contas a receber:** os valores a receber de clientes da Entidade são compostos pela soma das “duplicatas a receber”, “(-) depósitos não localizados”, “títulos descontados” e “clientes em bloqueio judicial”.

A Recuperanda possuía, em **janeiro/2022**, duplicatas a receber no montante líquido de R\$ 1.772.005,00, evidenciando uma minoração de 10% em relação ao mês anterior, sendo que 67% desta quantia estava bloqueada judicialmente.

Em **fevereiro/2022**, a Recuperanda possuía duplicatas a receber no montante de R\$ 1.738.769,00, evidenciando uma minoração de 2% em relação ao mês anterior, com 69% dos recebíveis em bloqueio judicial.

No mês de **março/2022**, a Recuperanda possuía duplicatas a receber no montante de R\$ 1.906.465,00, evidenciando uma majoração de 46% em relação ao mês anterior, sendo que no trimestre as principais ocorrências se deram nas “duplicatas a receber” e “duplicatas descontadas”.

Cumprе ressaltar, também, que os valores acima apontados são significativamente superiores ao faturamento mensal bruto da Empresa, de forma que podem não retratar os recebíveis que, de fato, a Sociedade possui. Acerca do assunto, esta Auxiliar do Juízo permanece em tratativas administrativas com a Recuperanda.

- **Adiantamentos a funcionários:** nesta rubrica, verificou-se movimentação referente aos adiantamentos feitos aos funcionários a título de salário e outros, liquidados com base nos lançamentos das Folhas de pagamento dos meses de **janeiro a março/2022**, não havendo saldo ao final do período.
- **Adiantamentos a fornecedores:** correspondem aos valores adiantados aos fornecedores da Entidade, como resultado das negociações realizadas no andamento dos negócios. Ainda, este saldo será reduzido conforme o recebimento das mercadorias e serviços pagos antecipadamente, com base nos documentos idôneos que acompanham as operações.

Como pode-se verificar na tabela de abertura do presente tópico, em **janeiro/2022**, a conta apresentou o saldo de R\$ 149.166,00, com majoração de 1% em relação a dezembro/2021, visto que os adiantamentos feitos aos fornecedores foram superiores aos valores liquidados com o recebimento das mercadorias e os serviços prestados.

Na sequência, em **fevereiro/2022**, houve aumento de 16% e saldo final de R\$ 173.250,00, uma vez que os adiantamentos feitos aos fornecedores foram novamente maiores que as baixas realizadas pelo recebimento das mercadorias e os serviços adquiridos, permanecendo com o saldo inalterado até o encerramento de **março/2022**.

- **Estoques:** essa conta é composta integralmente pelos valores das mercadorias para revenda que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a seus clientes.

A variação do trimestre analisado foi de 1%, o equivalente a R\$ 5.701,00, sendo que em **janeiro e fevereiro/2022**, houve redução dos estoques, seguida pelo aumento constado em **março/2022**, acompanhado a flutuação das vendas no período.

- **Adiantamentos a terceiros:** estes adiantamentos refletiam os demais valores pagos de forma antecipada pela Companhia, em razão das negociações realizadas por seus representantes, estando compostos pelos seguintes valores:

ADIANTAMENTO A TERCEIROS	jan/2022	fev/2022	mar/2022
DS COMERCIAL LTDA	47.607	47.982	-
R.F. DA SILVA TELEFONIA N. D. TELECOM	14.000	14.000	14.000
TOTAL	61.607	61.982	14.000

Sobre as ocorrências no período, constatou-se, inicialmente, um acréscimo no adiantamento feito a DS COMERCIAL, seguido

pela redução total do saldo ao final de **março/2022**, enquanto os valores antecipados ao R.F. DA SILVA permaneceram inalterados.

- **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 2.815.240,00, em março/2022, com redução geral de menos de 1% no trimestre, estando composto pelos bens e direitos em uso da Devedora.
- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

A variação do trimestre analisado foi inferior a 1%, o equivalente a R\$ 8.570,00, sendo que em **janeiro e fevereiro/2022**, houve apenas as apropriações mensais da depreciação sobre os bens móveis da Empresa, conforme verifica-se abaixo:

IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	jan/22	fev/22	mar/22
BENS E DIREITOS EM USO	3.850.365	3.850.365	3.850.365
BENFEITORIA EM IMOVEIS DE TERC. INDAIATUBA	362.217	362.217	362.217
BENFEITORIA EM IMOVEIS DE TERC. MATRIZ	2.197.800	2.197.800	2.197.800
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	47.882	47.882	47.882
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	446.251	446.251	446.251
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.810	24.810	24.810
VEÍCULOS	771.405	771.405	771.405
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	29.417	29.417	29.417
CONSÓRCIO	29.417	29.417	29.417
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-1.056.597	-1.060.882	-1.065.167
(-) COMPUTADORES PERIFÉRICOS	-47.882	-47.882	-47.882
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-376.995	-380.560	-384.125
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-15.377	-15.584	-15.791
(-) VEÍCULOS	-616.343	-616.856	-617.370
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	625	625	625
MARCAS E PATENTES DE INVENÇÃO	625	625	625
TOTAL	2.823.810	2.819.525	2.815.240

Cumpramos ressaltar, ainda, que da totalidade dos bens e direitos realizáveis a longo prazo da Recuperanda, o montante de R\$ 2.197.800,00 é relativo a "benfeitorias em imóveis de terceiros", os quais são

caracterizados como gastos realizados para conservação, melhoria ou embelezamento de um imóvel. Desta forma, este montante não deve ser considerado, eventualmente, para fins de alienação.

VIII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da empresa como resultado de eventos já ocorridos (dívidas de exigibilidades a curto ou longo prazos), cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos.

PASSIVO	jan/22	fev/22	mar/22
FORNECEDORES	-1.758.638	-1.801.644	-1.621.341
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-1.250.122	-1.188.637	-1.279.412
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-970.418	-1.019.431	-984.997
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-1.723.547	-1.740.001	-1.712.272
CONTAS A PAGAR	-777.674	-777.674	-777.674
PASSIVO CIRCULANTE	-6.480.398	-6.527.387	-6.375.696
DÉBITOS FISCAIS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-141.460	-141.460	-186.144
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-723.609	-723.609	-774.587
DÉBITOS FISCAIS EM DÍVIDA ATIVA	-4.941.304	-4.943.418	-4.943.418
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS EM DÍVIDA ATIVA	-4.099.899	-4.099.899	-4.099.899
VALORES EM RECUPERAÇÃO RJ - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	-155.901	-155.901	-155.901
VALORES EM RECUPERAÇÃO RJ - TRABALHISTA	-1.089.724	-1.089.724	-1.089.724
VALORES EM RECUPERAÇÃO RJ - QUIROGRAFÁRIOS	-17.558.446	-17.558.446	-17.558.446
VALORES EM RECUPERAÇÃO RJ - ME E EPP	-459.707	-459.707	-459.707
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-29.170.049	-29.172.163	-29.267.826
CAPITAL SOCIAL	-1.200.000	-1.200.000	-1.200.000
PREJUÍZOS ACUMULADOS	30.454.408	30.454.408	30.454.408
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.254.408	29.254.408	29.254.408
TOTAL	-6.396.039	-6.445.142	-6.389.113

- **Fornecedores:** em **janeiro/2022**, observou-se uma minoração na monta de R\$ 9.996,00, em comparação ao mês anterior, levando em consideração que os pagamentos registrados foram superiores às compras efetuadas no mês. A rubrica totalizou a monta de R\$ 1.758.638,00 no período analisado.

Em **fevereiro/2022**, observou-se uma majoração na monta de R\$ 43.007,00, em comparação ao mês anterior, levando em consideração que os pagamentos registrados foram inferiores às compras

efetuadas no mês. A rubrica totalizou a monta de R\$ 1.801.644,00 no período analisado.

No mês de **março/2022**, observou-se uma minoração na monta de R\$ 180.303,00, em comparação ao mês anterior, levando em consideração que os pagamentos registrados foram superiores às compras efetuadas no mês. A rubrica totalizou a monta de R\$ 1.621.341,00 no período analisado.

Ademais, rememora-se que o saldo da citada conta não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe grupo de contas específico no passivo não circulante para essa classificação.

- **Empréstimos e Financiamentos:** em **janeiro/2022** verificou-se uma minoração de R\$ 79.994,00, em comparação ao mês anterior, registrando saldo na monta de R\$ 1.250.122,00.

No mês de **fevereiro/2022**, verificou-se uma minoração de R\$ 61.485,00 em comparação ao mês anterior, registrando saldo na monta de R\$ 1.188.637,00.

No mês de **março/2022**, verificou-se uma majoração de R\$ 90.775,00 em comparação ao mês anterior, registrando saldo na monta de R\$ 1.279.412,00.

Segue o demonstrativo da oscilação dos empréstimos e dos financiamentos nos meses analisados:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	jan/22	fev/22	mar/22
AMPLO	- 19.000	- 19.000	- 22.000
BANCO SAFRA S A	- 21.196	- 21.196	- 21.196
BANKOK SECURITIZADORA SA	- 145.480	- 98.338	- 86.484
CAPITAL SECURITIZADORA SA	- 32.387	- 28.692	- 26.692

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

CONTINENTAL	-	50.834	-	42.494	-	42.494
DS COMERCIAL LTDA	-	-	-	-	-	26.714
TIAGO	-	-	-	-	-	5.000
FORTUNATO SECURITIZADORA	-	15.400	-	20.000	-	20.000
FRANCISCO CARLOS RODRIGUES	-	10.000	-	10.085	-	-
GAMA SECURITIZADORA	-	2.194	-	2.194	-	2.194
INTEGRA EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA	-	30.363	-	30.363	-	30.363
INVISTA	-	73.591	-	73.591	-	73.591
J.E. FOMENTO COMERCIAL	-	58.652	-	57.652	-	57.152
LIMITE DE CHEQUE ESPECIAL	-	1.047	-	1.047	-	1.047
MAIS M COMERCIAL	-	23.912	-	23.912	-	23.912
MARE SECURITIZADORA SA	-	-	-	51.747	-	51.747
MORÃES & CECON	-	7.298	-	7.298	-	20.293
NOVACRED ADM DE CREDITOS	-	53.000	-	53.000	-	53.000
ODERCIO LUIZ GARANTINI	-	45.550	-	45.550	-	41.550
ONE7 SECURITIZADORA DE CREDITOS COMERCIAIS S/A	-	172.979	-	172.979	-	172.979
PADOVA	-	3.766	-	3.766	-	3.766
PARTINER ASSESSORIA E COBRANÇA	-	349.297	-	358.560	-	439.061
PINARELLO	-	22.907	-	22.907	-	22.907
PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	-	-	-	11.630	-	11.630
PMN FACTORING LTDA	-	-	-	23.380	-	56.472
REDFACTOR FATORING	-	50.000	-	50.000	-	48.500
SONATA FUNDO DE INVESTIMENTOS	-	18.518	-	20.000	-	20.000
TOSCANA FOMENTO	-	42.750	-	42.750	-	42.750
TOTAL	-	1.250.122	-	1.188.637	-	1.279.412

- **Obrigações trabalhistas:** referido grupo de contas apresenta os valores devidos aos colaboradores diretos, autônomos e aos dirigentes da Devedora, estando composto pelos seguintes valores no período de **janeiro a março/2022:**

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	jan/2022	fev/2022	mar/2022
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	-305.379	-333.648	-331.853
SALÁRIOS A PAGAR	-15.880	-22.618	-18.902
FÉRIAS A PAGAR	-4.593	-7.214	-5.511
RESCISÕES A PAGAR	-214.980	-233.890	-237.513
13º SALÁRIO A PAGAR	-24.945	-24.945	-24.945
PENSÃO ALIMENTÍCIA	-491	-491	-491
PROCESSOS TRABALHISTAS	-44.491	-44.491	-44.491
FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS	-2.023	-2.023	-2.023
RENDIMENTOS AUTÔNOMOS A PAGAR	-2.023	-2.023	-2.023
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	-108.294	-113.533	-118.772
PRÓ-LABORE A PAGAR	-108.294	-113.533	-118.772
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-554.722	-570.226	-532.349
INSS A PAGAR	-59.668	-72.848	-32.893
FGTS A PAGAR	-418.328	-420.573	-422.584
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A PAGAR	-47.396	-47.475	-47.542
INSS 13º RECOLHER	-29.331	-29.331	-29.331
TOTAL	-970.418	-1.019.431	-984.997

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No que tange a “**folha de pagamento dos empregados**”, em **janeiro/2022**, houve minoração de R\$ 793,00 em comparação a dezembro/2021, totalizando a monta de R\$ 305.379,00, sendo que tal decréscimo é justificado pela minoração nas rubricas “férias a pagar” e “salários a pagar”.

O referido grupo de contas apresentou, em **fevereiro/2022**, uma majoração de R\$ 28.269,00 em comparação ao mês anterior, totalizando a monta de R\$ 333.648,00, sendo que tal acréscimo é justificado pela majoração nas rubricas “férias a pagar”, “rescisões a pagar” e “salários a pagar”.

O referido grupo de contas apresentou, em **março/2022**, uma minoração de R\$ 1.796,00 em comparação ao mês anterior, totalizando a monta de R\$ 33.853,00, uma vez que o decréscimo das rubricas “férias a pagar” e “salários a pagar” superou o aumento na rubrica “rescisões a pagar”.

Ainda, foram identificados “acordos trabalhistas” realizados pela Recuperanda com colaboradores demitidos após o pedido de Recuperação Judicial, os quais não foram pagos no período analisado, **entre janeiro/2022 e março/2022**.

Além das composições ordinárias, existem colaboradores que estão movendo ações em desfavor da Recuperanda, cujos valores a serem adimplidos já foram provisionados.

No mais, a Recuperanda permaneceu cumprindo com o pagamento de seus colaboradores.

Consigna-se, por fim, que em **janeiro/2022**, a rubrica “salários a pagar” teve o adimplemento do saldo inicial em sua totalidade de

R\$ 16.162,00, perfazendo saldo final na monta de R\$ 15.880,00, para o mês subsequente.

Ainda sobre a rubrica “salários a pagar”, no mês de **fevereiro/2022**, não houve o adimplemento em sua integralidade, estando o saldo de R\$ 22.618,00, para adimplemento no próximo mês. No mês de **março/2022**, os pagamentos de salários novamente não ocorreram em sua integralidade, totalizando um saldo devido aos funcionários de R\$ 18.902,00 para adimplemento no próximo mês.

Sobre a “**folha de pagamento dos Dirigentes**”, no trimestre verificou-se as retiradas no importe de R\$ 6.250,00, pelos Sócios Antonio Paulino Inglez e Kazuo Nishiwaki, em contrapartida aos provisionamentos de pró-labore a pagar no total de R\$ 15.718,00.

Ainda, conforme já mencionado no tópico IV.II – Pró-labore, será solicitado a Devedora que esta aponte as obrigações vinculadas aos desembolsos ocorridos em **janeiro/2022**, uma vez que os Demonstrativos Contábeis não apresentaram dados suficientes para este entendimento, e os eventuais esclarecimentos prestados serão expostos no próximo Relatório Mensal.

Por fim, sobre os “**encargos sociais a pagar**”, de **janeiro a março/2022**, houve redução geral de R\$ 22.373,00, em razão, principalmente, da reclassificação de parte do saldo de “INSS a pagar” para o passivo não circulante, além das variações de menor porte nas demais rubricas abrangidas neste subgrupo.

- **Obrigações Tributárias:** de modo geral, houve minoração de R\$ 11.276,00 no total dos tributos devidos ao Fisco no trimestre abordado no presente Relatório, considerando a flutuação dos saldos entre os meses de janeiro a março/2022, os quais serão abordados em detalhes no tópico IX – Dívida Tributária.

- **Débitos fiscais inscritos em Dívida Ativa:** é composto pelos tributos que já percorreram os trâmites necessários para seu registro na dívida ativa no órgão de controle correspondente, sendo que no intervalo de **janeiro a março/2022**, houve aumento de R\$ 2.115,00, encerrando o mês **03/2022**, com o montante de **R\$ 4.943.418,00**.

No mais, os outros subgrupos alocados no passivo não circulante permaneceram com os saldos inalterados no período considerado no presente feito, conforme verifica-se na tabela de abertura deste tópico, e por isso não foram abordados na descrição dos fatos.

Por último, destaca-se que a diferença entre o **Ativo** de **R\$ 6.228.430,00** e o **Passivo** de **R\$ 6.389.113,00**, se refere ao prejuízo contábil de R\$ -160.683,00 acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício de janeiro a março/2022, o qual será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório.

Ainda, ressalta-se que no tópico VIII – Dívida Tributária todos os impostos serão novamente abordados e detalhados.

VIII.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em atenção aos dados do 2º Edital de Credores publicado em 12/06/2018, e às habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, tem-se que, nos autos do presente feito Recuperacional, a relação dos credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial sumariza o montante de R\$ 17.133.109,33, em 19/01/2022.

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, o montante abaixo demonstrado foi contabilizado no grupo "recuperação judicial" do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a

evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias.

CREDORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL	jan/2022	fev/2022	mar/2022
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 155.901	- 155.901	- 155.901
TRABALHISTA	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
QUIROGRAFÁRIOS	- 17.558.446	- 17.558.446	- 17.558.446
ME E EPP	- 459.707	- 459.707	- 459.707
TOTAL	- 19.263.777	- 19.263.777	- 19.263.777

Ademais, o montante de R\$ 19.263.777,00, foi o mesmo apurado para os meses de **janeiro a março/2022**, não sofrendo alterações durante o período analisado.

No tocante à dívida trabalhista, vale ressaltar que, nos termos do antigo Plano de Recuperação Judicial aprovado, foram realizados pagamentos na monta de R\$ 362.622,00, levando-se em consideração os valores depositados nos autos, bem como as quantias depositadas diretamente aos credores que forneceram seus dados bancários.

Paralelamente, considerando que a Recuperanda apresentou um Novo Plano de Recuperação Judicial, o qual foi aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada no dia 15.12.2021, esta Auxiliar do Juízo deduziu, do crédito nominal do 2º edital de credores, todos os pagamentos efetuados em razão do cumprimento parcial do antigo Plano, bem como considerou eventuais exclusões majorações e minorações de crédito, apurando-se assim, o atual passivo sujeito a RJ.

Desse modo, esta Administradora Judicial aguarda que a Recuperanda providencie a regularização das provisões contábeis referentes à Recuperação Judicial, considerando todas as alterações que foram realizadas até o presente momento, em razão do novo plano submetido à nova deliberação e aprovado pelos credores.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos, de natureza tributária, que a Recuperanda possui perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), que não foram pagos espontaneamente.

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	jan/2022	fev/2022	mar/2022
ENCARGOS SOCIAIS	-5.330.834	-5.346.260	-5.359.293
INSS A RECOLHER	-59.668	-72.848	-32.893
INSS 13º RECOLHER	-29.331	-29.331	-29.331
FGTS A RECOLHER	-418.328	-420.573	-422.584
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-723.609	-723.609	-774.587
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS EM DÍVIDA ATIVA	-4.099.899	-4.099.899	-4.099.899
OBRIGAÇÕES FISCAIS	-7.235.394	-7.253.962	-7.270.917
IRRF A RECOLHER (0561)	-21.826	-22.627	-18.248
IRRF RETIDO A RECOLHER (1708)	-7.484	-7.544	-7.416
IRRF RETIDO A RECOLHER (3208)	-236.932	-236.932	-236.932
ISS RETIDO A RECOLHER	-39.628	-39.628	-39.628
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	-112	-112	-112
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL JUNDIAI	-10	-10	-10
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL PAULINIA	-65	-65	-65
PIS / COFINS / CS A RECOLHER (5952)	-15.962	-16.237	-15.586
COFINS A PAGAR	-365.459	-371.249	-348.897
ICMS A PAGAR	-859.018	-867.288	-871.922
ICMS A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	-19.880	-19.880	-19.880
ICMS A RECOLHER FILIAL JUNDIAI	-9.027	-9.027	-9.027
ICMS A RECOLHER FILIAL PAULINIA	-23.573	-23.573	-23.573
ICMS ST/DF A PAGAR	-7.699	-7.699	-7.699
ISSQN A PAGAR	-6.732	-6.732	-6.732
PIS A PAGAR	-110.141	-111.399	-106.546
IPTU A PAGAR	-429.084	-429.084	-429.084
DÉBITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-141.460	-141.460	-186.144
DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-4.941.304	-4.943.418	-4.943.418
TOTAL	-12.566.228	-12.600.222	-12.630.211

Em **janeiro/2022**, a dívida tributária apresentou uma majoração na monta de R\$ 33.621,00 em relação a dezembro/2021. Do saldo total, viu-se que 42% foram compostos por encargos sociais e 58% por obrigações fiscais.

Em **fevereiro/2022**, a dívida tributária apresentou uma majoração na monta de R\$ 33.994,00 em relação ao mês anterior, mantendo a proporção de 42% de encargos sociais e 58% de obrigações fiscais.

Em **março/2022**, a dívida tributária apresentou uma majoração na monta de R\$ 29.989,00 em relação ao mês anterior, mantendo a proporção de 42% de encargos sociais e 58% de obrigações fiscais.

- **Encargos Sociais:** apresentou um saldo no montante de R\$ 5.330.834,00 em **janeiro/2022**, com registros de majoração no importe de R\$ 14.782,00, visto que ocorreram acréscimos nas rubricas “INSS a recolher” e “FGTS a Recolher”.

Em **fevereiro/2022**, apresentou um saldo no montante de R\$ 5.346.260,00, com registros de majoração no importe de R\$ 15.425,00, visto que ocorreram acréscimos nas rubricas “INSS a recolher” e “FGTS a Recolher”.

Em **março/2022**, apresentou um saldo no montante de R\$ 5.359.293,00, com registros de majoração no importe de R\$ 13.034,00, visto que ocorreram acréscimos nas rubricas “FGTS a recolher” e “débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa”, sendo que este último se deu pela reclassificação de parte do saldo anteriormente contabilizado na rubrica “INSS a recolher”, de modo que se verifica, em contrapartida, a redução do saldo da referida rubrica.

Conforme a análise realizada, embora os encargos sociais sejam devidamente provisionados junto com os salários dos colaboradores, esta Auxiliar do Juízo verificou que os recolhimentos mensais de INSS e FGTS não estão ocorrendo em sua integralidade, e que os eventuais recolhimentos não são regulares.

Ademais, importante ressaltar, que o valor do INSS é descontado, mensalmente, diretamente da folha de pagamento do colaborador, para posterior recolhimento ao órgão fiscalizador, não impactando no caixa da empresa, razão pela qual está Administradora Judicial reitera que Recuperanda deve regularizar os recolhimentos com a brevidade necessária.

- **Obrigações Fiscais:** em **janeiro/2022**, o saldo registrado foi de R\$ 7.235.394,00, compreendidos por todos os tributos federais, estaduais e municipais. Em comparação com a dezembro/2021, houve majoração no montante de R\$ 18.840,00, sendo que as principais ocorrências foram os acréscimos nas rubricas "COFINS a recolher", "ICMS a recolher – matriz" e "PIS a pagar".

Em **fevereiro/2022**, o saldo registrado nas obrigações fiscais foi de R\$ 7.253.962,00, compreendidos por todos os tributos federais, estaduais e municipais. Em comparação com o mês anterior, houve uma majoração no montante de R\$ 18.568,00, sendo que as principais ocorrências foram os acréscimos nas rubricas "COFINS a recolher", "ICMS a recolher – matriz" e "débitos inscritos em dívida ativa".

Por fim, em **março/2022**, o saldo registrado nas obrigações fiscais era de R\$ 7.270.917,00, compreendidos por todos os tributos federais, estaduais e municipais. Em comparação com o mês 02/2022, houve uma majoração de R\$ 16.955,00, sendo que as principais ocorrências foram os acréscimos nas rubricas "ICMS a recolher – matriz" e "débitos não inscritos em dívida ativa", frente a redução do "COFINS a recolher".

Ademais, vale ressaltar que o valor descontado em folha de pagamentos a título de "IRRF sobre salários", não foi devidamente recolhido ao órgão competente nos meses de janeiro/2022 e fevereiro/2022, como expressamente afirmado pela Recuperanda nas reuniões periódicas realizadas (conforme destacado nas circulares anteriores). Nota-se, inclusive,

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

que no mês de **março/2022, também não** houve o pagamento do IRRF sobre a Folha dos Colaboradores, mas apenas a reclassificação de parte do valor devido para o subgrupo “débitos fiscais não inscritos em dívida ativa”, ou mesmo ocorrido em relação ao saldo de “**IRRF retido a recolher**”.

Além disso, parte desses saldos são objetos de compensação, sendo que, no trimestre analisado, os tributos que apresentaram compensações parciais, com impostos recuperáveis da mesma espécie, estão listados abaixo:

- **ICMS a Pagar:** foram registradas novas apropriações em **janeiro/2022**, as quais sumarizaram R\$ 11.610,00, tendo ocorrido compensação no valor de R\$ 5.585,00, findando com saldo de R\$ 859.018,00, o qual apresentou majoração de R\$ 6.025,00, em relação ao mês anterior.

Em **fevereiro/2022**, foram registradas novas apropriações, as quais sumarizaram R\$ 13.904,00, tendo ocorrido compensação no valor de R\$ 5.634,00, findando com saldo de R\$ 867.288,00, o qual apresentou majoração de R\$ 8.270,00, em relação ao mês anterior.

Em **março/2022**, foram registradas novas apropriações, as quais sumarizaram R\$ 11.775,00, tendo ocorrido compensação no valor de R\$ 7.141,00, findando com saldo de R\$ 871.922,00, o qual apresentou majoração de R\$ 4.634,00, em relação ao mês anterior.

- **COFINS a Pagar:** verificou-se novas apropriações em **janeiro/2022**, no montante de R\$ 18.049,00 e compensações no importe de R\$ 7.058,00, apurando-se um saldo de R\$ 365.459,00, sendo que sofreu uma majoração de R\$ 10.991,00 em relação ao período anterior.

Em **fevereiro/2022**, verificou-se novas apropriações, no montante de R\$ 13.290,00 e compensações no importe de R\$ 7.500,00,

apurando-se um saldo de R\$ 371.249,00, sendo que sofreu uma majoração de R\$ 5.791,00 em relação ao período anterior.

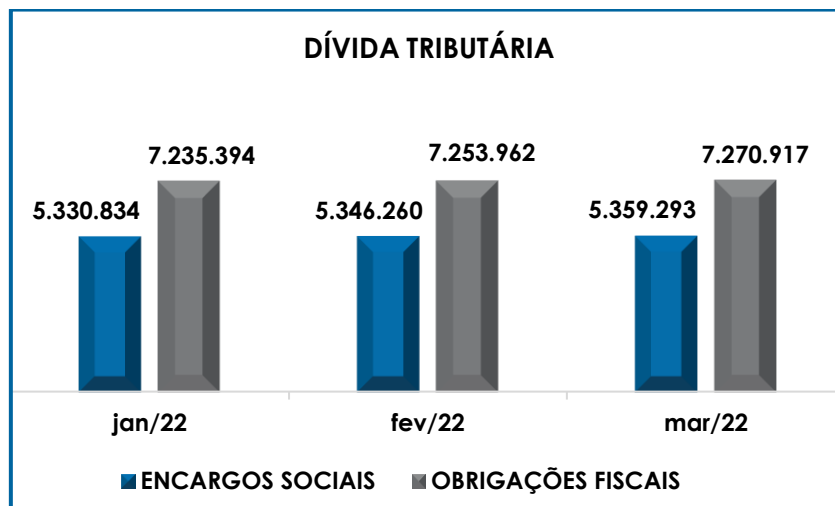
Em **março/2022**, verificou-se novas apropriações, no montante de R\$ 17.955,00, compensações no importe de R\$ 8.895,00, e reclassificações de R\$ 31.412,00, apurando-se um saldo de R\$ 348.897,00, sendo que sofreu uma minoração de R\$ 22.353,00 em relação ao período anterior.

- **PIS a Pagar:** verificou-se novas apropriações em **janeiro/2022**, no montante de R\$ 3.919,00 e compensações no importe de R\$ 1.532,00, apurando-se um saldo na monta de R\$ 110.141,00, apresentando majoração de R\$ 2.386,00 quando comparado com mês anterior.

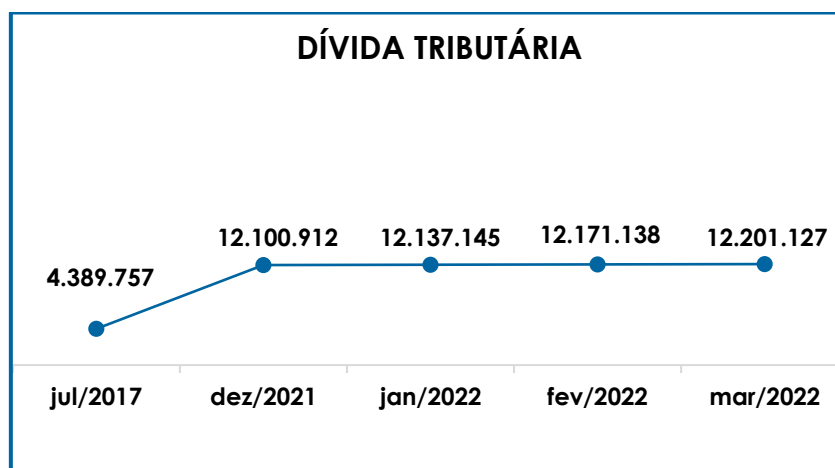
Em **fevereiro/2022**, verificou-se novas apropriações, no montante de R\$ 2.885,00 e compensações no importe de R\$ 1.628,00, apurando-se um saldo na monta de R\$ 111.399,00, apresentando majoração de R\$ 1.257,00 quando comparado com mês anterior.

Em **março/2022**, verificou-se novas apropriações, no montante de R\$ 3.898,00, compensações no importe de R\$ 1.931,00, e reclassificações no total de R\$ 6.820,00, apurando-se um saldo na monta de R\$ 106.546,00, apresentando minoração de R\$ 4.853,00 quando comparado com mês anterior.

Abaixo, a representação gráfica demonstra a evolução da dívida tributária nos meses analisados:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, qual seja, 11/07/2017, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 4.389.757,00, o qual evoluiu nos exercícios seguintes, conforme gráfico colacionado abaixo:



Diante desse cenário, a Recuperanda, apesar de ter conseguido compensar parcialmente alguns tributos, como o ICMS, PIS e COFINS, **apresentou uma evolução na dívida tributária ao longo do período analisado**, uma vez que não promoveu o **adimplemento das obrigações fiscais**, de forma que o saldo apurado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no próximo mês.

Ademais, cabe ressaltar que, questionada a respeito do plano para mitigação do passivo tributário, a Recuperanda esclareceu os seguintes pontos:

- Atualmente a Recuperanda conta com Mandado de Segurança que visa a recuperação de créditos tributários provenientes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, qual seja o Mandado de Segurança nº 0012699-94.2015.4.03.6105 (distribuído em 03/09/2015). O Mandado de Segurança pende ainda de apreciação de recurso e da certificação do trânsito em julgado e, conseqüentemente, a apropriação de créditos tributários. Desta forma, a Recuperanda acredita que com o trânsito em julgado da demanda judicial e a devida apuração dos créditos provenientes da tese judicial de recuperação de créditos, será possível a quitação de uma parte dos débitos tributários vencidos e não pagos.
- A Recuperanda está estudando a viabilidade de apresentar proposta de transação tributária dos débitos tributários inscritos em Dívida Ativa da União de contribuinte em processo de Recuperação Judicial, a qual possui previsão no art. 10-C da Lei nº 10.522/2002 e Portaria PGFN/ME nº 2.382/2021. Nesta via, destaca-se que a Recuperanda já realizou um levantamento analítico de todo o seu passivo tributário federal e procedeu em algumas simulações dos cenários de transação possíveis. No entanto, ainda não houve a apresentação de proposta de transação tributária, em vista da necessidade de encaixar as parcelas da transação no fluxo de pagamento de seus credores, bem como a necessidade da consolidação dos relatórios de fluxo de caixa da empresa e outros que visam comprovar a real capacidade financeira da empresa.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em observância ao princípio contábil do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DRE)	jan/22	fev/22	mar/22	Acum/2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	246.384	186.705	236.314	669.403
RECEITA DE VENDAS	246.384	186.705	236.314	669.403
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-61.435	-67.886	-69.127	-198.448
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	-27.858	-37.807	-35.499	-101.164
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE FATURAMENTO	-33.577	-30.079	-33.628	-97.285
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	184.949	118.818	167.187	470.954
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	75%	64%	71%	209%
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	-89.251	-73.122	-29.155	-191.528
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	95.698	45.696	138.032	279.427
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	39%	24%	58%	122%
DESPESAS COM PESSOAL	-55.405	-65.091	-50.431	-170.928
DESPESAS GERAIS	-70.038	-43.015	-42.238	-155.291
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-1.380	-970	-589	-2.939
DESPESA COM DEPRECIAÇÃO	-4.285	-4.285	-4.285	-12.855
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	-35.411	-67.665	40.489	-62.587
RECEITAS FINANCEIRAS	28	18	82	128
DESPESAS FINANCEIRAS	-59.266	-22.792	-16.168	-98.225
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	-94.649	-90.439	24.404	-160.683
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-94.649	-90.439	24.404	-160.683

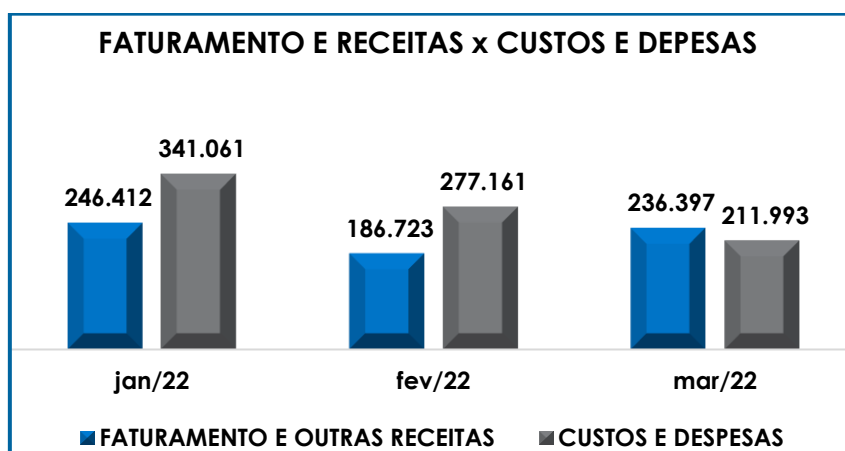
Conforme o demonstrativo acima, verifica-se que a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** no mês de **janeiro/2022**, no montante de **R\$ -94.649,00**, mesmo tendo incorrido na majoração de 8% no

faturamento bruto em relação ao mês anterior. Ademais, as principais variações em relação ao mês de dezembro/2021, foram: os aumentos na “receita com vendas” (R\$ 17.675,00) e nas “despesas financeiras” (R\$ 27.624,00), frente ao decréscimo nas “despesas com pessoal” (R\$ 38.090,00).

Na sequência, verifica-se que a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** no mês de **fevereiro/2022**, no montante de **R\$ - 90.439,00**, com minoração de 4% em comparação ao resultado negativo do mês 01/2022. Ademais, verificou-se as principais minorações na “receita com vendas” (R\$ 59.680,00), “custos das mercadorias vendidas” (R\$ 16.129,00), “despesas gerais” (R\$ 27.023,00) e “despesas financeiras” (R\$ 36.747,00), em contrapartida aos acréscimos nas “deduções da receita bruta” (6.451,00) e “despesas com pessoal” (R\$ 9.686,00).

Por fim, no mês de **março/2022**, verifica-se que a Recuperanda operou com **lucro contábil** no montante de **R\$ 24.404,00**, revertendo os resultados negativos obtidos nos meses 01 e 02/2022. Ademais, verificou-se a majoração na “receita com vendas” (R\$ 49.610,00), frente aos decréscimos nas contas “custos das mercadorias vendidas” (R\$ 43.967,00) e “despesas financeiras” (R\$ 6.624,00).

O gráfico abaixo colacionado apresenta a oscilação do resultado líquido do exercício nos meses analisados:



Vale destacar, ainda, que o grupo de “**custos das mercadorias vendidas e dos serviços prestados**”, somados às “**deduções da receita bruta**”, consumiram 61% do faturamento bruto em **janeiro/2022**, 76% do faturamento bruto em **fevereiro/2022**, e 42% do faturamento bruto em **março/2022**, restando recursos para o adimplemento das demais despesas, os quais não foram suficientes, com exceção do mês de **março/2022**, em que os recursos restantes foram suficientes para o adimplemento das demais despesas.

É evidente que a soma do faturamento bruto e as receitas financeiras foi inferior aos custos e despesas, apurando-se um resultado negativo nos meses de **janeiro e fevereiro/2022**, demonstrando que a Recuperanda não operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante nestes meses.

No mês de **março/2022**, entretanto, o faturamento bruto foi superior aos custos e despesas, apurando-se um **resultado positivo** e demonstrando que a Recuperanda operou de modo sustentável.

XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Ela ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”, englobando todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das

operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais, e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da Recuperanda;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC apresentada, o fluxo de caixa da Recuperanda foi elaborado com base no método direto. Assim, o mês de **janeiro/2022**, mostrou possuir capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais. Já no mês de **março/2022**, mostrou que não possuía capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, conforme visto no demonstrativo abaixo colacionado.

DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO	ja2022	fev/2022	mar/2022
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS			
VALORES RECEBIDOS DE CLIENTES	660.907	-	204.434
VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE JUROS	28	-	129
(-) PAGAMENTOS A FORNECEDORES	-84.396	-	-319.789
(-) PAGAMENTOS DE IMPOSTOS	-14.175	-	-62.652
(-) PAGAMENTOS DE SALÁRIOS A COLABORADORES	-50.631	-	-98.625
(-) PAGAMENTOS DE JUROS	-190	-	-
FLX DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
EMPRÉSTIMOS TOMADOS A CURTO PRAZO	452.870	-	222.999
(-) PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS / DEBÊNTURES	-532.864	-	-132.224
DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	1.012.399	-	1.012.585
DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO	1.013.483	-	832.455
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	1.084	-	-180.130

Ademais, cabe mencionar que o quadro acima colacionado se encontra zerado no período de **fevereiro/2022**, uma vez que a Recuperanda não enviou, de forma tempestiva, a Demonstração de Fluxo de Caixa referente à competência em questão.

O saldo inicial disponível em **janeiro/2022**, era de R\$ 1.012.399,00, e, com o fluxo financeiro decorrido normalmente, o saldo final apurado acusou a monta de R\$ 1.013.483,00, apresentando uma **variação positiva de R\$ 1.084,00.**

O saldo inicial disponível em **março/2022**, era de R\$ 1.012.585,00, e, com o fluxo financeiro decorrido normalmente, o saldo final apurado acusou a monta de R\$ 832.455,00, apresentando uma **redução** nas disponibilidades de **R\$ -180.130,00.**

XII – CONCLUSÃO

De acordo com os documentos da administração judicial disponibilizados acerca do período analisado, qual seja de **janeiro a março/2022**, a Recuperanda contava com um total de **9 colaboradores** em seu quadro funcional ao final do mês 03/2022, após registrar uma admissão e duas demissões neste intervalo de tempo.

A **folha de pagamento** representou, em média, 23% do faturamento bruto apurado de **janeiro a março/2022**, registrando o saldo de R\$ 44.431,00 em **março/2022**.

A Recuperanda cumpriu com os seus compromissos mensais perante seus colaboradores. No entanto, ainda há valores de acordos trabalhistas, do exercício corrente e de exercícios anteriores, a serem adimplidos. Ademais, não houve o adimplemento da rubrica "salários a pagar" em sua integralidade nos meses de **fevereiro/2022** e **março/2022**, restando saldos para serem pagos posteriormente.

Com relação aos encargos sociais, como já demonstrado em outras circulares, tem-se que a Devedora não está recolhendo tanto a quota de responsabilidade da empresa, quanto os descontos diretos em folha de pagamento em sua integralidade.

O resultado do **desempenho da atividade (EBITDA)** da Recuperanda obteve saldo **negativo** na monta de R\$ 29.746,00 em **janeiro/2022** e de R\$ 62.410,00 em **fevereiro/2022**, demonstrando que não houve rentabilidade suficiente para o adimplemento integral. Já no mês de **março/2022**, a Recuperanda obteve um saldo **positivo** na monta de R\$ 45.363,00, demonstrando que houve a rentabilidade suficiente para o adimplemento integral dos demais custos e despesas do período.

Os **Índices de Liquidez Seca e Geral** demonstraram os resultados insatisfatórios de **R\$ 0,46** e **R\$ 0,17**, respectivamente, no mês de março/2022, sendo perceptível que a Recuperanda, mediante todos os indicadores elencados nesta circular, não dispunha de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos, haja vista os resultados inferiores a 1 no trimestre abordado.

Outrossim, o índice de **Capital de Giro Líquido** demonstrou resultados negativos no intervalo abordado no presente Relatório, findando o mês de **março/2022**, com o indicador de **R\$ -2.962.506,00**, em razão do "ativo circulante" se manter inferior ao "passivo circulante", denotando o desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento a curto prazo da Devedora.

No tocante à **Disponibilidade Operacional**, foram apurados consecutivos resultados positivos de **janeiro a março/2022**, tendo em vista que o valor a receber de clientes somado ao saldo dos estoques era superior ao montante devido aos "fornecedores".

Entretanto, conforme destaque no tópico específico, possivelmente os valores a título de "clientes bloqueio judicial" não ingressarão no caixa e equivalente da Companhia no curto prazo, o que pode tornar controverso os indicadores positivos obtidos pela análise do período.

No tocante ao **Grau de Endividamento**, embora a Recuperanda venha cumprindo parcialmente com os pagamentos de seus fornecedores, colaboradores, empréstimos e financiamentos, verificou-se a evolução da dívida financeira da Entidade nos meses de **janeiro a março/2022**.

A sociedade empresária permanece não conseguindo adimplir com a integralidade das **Obrigações Sociais e Fiscais**, embora parte dos débitos tributários tenham sido objeto de compensação com impostos recuperáveis (ICMS, PIS e COFINS). O inadimplemento do saldo a recolher justifica a majoração do passivo tributário no decorrer dos meses analisados.

Em relação ao **Faturamento Bruto**, verificou-se que em **janeiro/2022**, houve a majoração de 8% em relação ao mês anterior. Em **fevereiro/2022**, houve a queda de 24%, e no mês de **março/2022**, as receitas

voltaram a crescer e registraram elevação de 27%, atingindo o montante acumulado de R\$ 669.403,00, com uma média mensal de R\$ 223.134,00.

Na comparação do faturamento acumulado com o mesmo período do ano anterior (janeiro a março/2021), observou-se uma minoração de 48% em 2022, demonstrando que a Recuperanda se encontrava em um cenário econômico e financeiro mais favorável no início de 2021.

Em **março/2022**, o **Ativo** e o **Passivo** da Recuperanda registravam a quantia de **R\$ 6.228.430,00** e **R\$ 6.389.113,00**, respectivamente, com minoração de 1% no período, sendo que as principais variações foram registradas no ativo e passivo circulantes.

Importante salientar, ainda, que a diferença entre os montantes se refere ao prejuízo contábil de R\$ -160.683,00, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício de janeiro a março/2022, o qual será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório.

A **Dívida Tributária** sumarizou **R\$ 12.630.211,00**, ao final de **março/2022**, com aumento geral de R\$ 63.982,00 no período, em razão dos pagamentos e compensações serem inferiores a apropriação de novos encargos e impostos a pagar.

Em paralelo, deverá prosseguir com as medidas já indicadas no planejamento para administração de sua Dívida Tributária, conforme exposto no tópico IX – Dívida Tributária, de forma que o passivo fiscal não seja um impeditivo a completa recuperação da Entidade.

No que se refere à **DRE – Demonstração do Resultado do Exercício**, a Recuperanda operou com prejuízo contábil nos meses de

janeiro e fevereiro/2022, com os resultados de **R\$ -94.649,00 e R\$ -90.439,00**, respectivamente.

Contudo, no mês de **março/2022**, a Recuperanda obteve **lucro contábil** no montante de **R\$ 24.404,00**, em razão da majoração do faturamento, atrelada ao decréscimo dos custos e despesas em geral, atingindo o resultado contábil negativo acumulado no ano de 2022, de R\$ - 160.683,00.

Em relação à **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**, em **janeiro/2022**, a Recuperanda teve **aumento** de suas disponibilidades em **R\$ 1.084,00**. Já no mês de **março/2022**, incorreu na **redução** de seus recursos financeiros em **R\$ -180.130,00**. Ademais, cabe mencionar que a Recuperanda não enviou a Demonstração de Fluxo de Caixa referente ao mês de **fevereiro/2022**.

Por fim, além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, no sentido de se padronizar as informações prestadas nos relatórios mensais contábeis exibidos pelos Administradores Judiciais, foram solicitadas todas as devidas providências à Recuperanda. No entanto, pela não apresentação do necessário, por parte da Devedora, informa-se que somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP constaram do presente trabalho.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Campinas (SP), 02 de junho de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571